

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 243/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SRª. DILCIANE GAMA COUTO SILVA MOREIRA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Srª. **DILCIANE GAMA COUTO SILVA MOREIRA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Joaquim de Oliveira, 207, Chácara, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. 744.042.535-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 14 e 15, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 57.326,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 243/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas n. 14 e 15, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 7.660,46 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 64.986,86 (sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
14	36,646	R\$ 4,00
15	35,012	R\$ 4,00

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
14	57,000	R\$ 3,20
15	57,000	R\$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

DILCIANE GAMA COUTO SILVA MOREIRA
CPF nº. 744.042.535-91
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo